



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 29.465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 29.643, de 8/11/2024.](#)

Nomeia membros para compor o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância instituído por meio do Decreto n° 29.148, de 5 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância instituído por meio do Decreto n° 29.148, de 5 de junho de 2024, que “Institui o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância e revoga o Decreto n° 21.880, de 19 de abril de 2017.”, os membros a seguir relacionados:

I - Presidente: Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso;

II - representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas:

a) Fabiane Aparecida Passarini, titular; e

b) Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, suplente;

III - representantes da Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

a) Mara Cristiane Carvalho Santana, titular; e

b) Laís Reis de Castro, suplente;

IV - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

a) Priscila Bueno dos Santos, titular; e

b) Talita Sá Silva, suplente;

V - representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel:

a) Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira, titular; e

b) Juan Bruno Lopes Pantoja, suplente;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

VI - representantes da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri:

- a) Luciana Carvalho Pereira, titular; e
- b) Natasha dos Santos Moura, suplente;

VII - representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec:

- a) Hélio Gomes Ferreira, titular; e
- b) Jaime Fernandes da Silva, suplente;

VIII - representantes da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater:

- a) Fabiana Bezerra Neves dos Santos, titular; e
- b) Aldenora Cristina Vaz Lustosa, suplente;

IX - representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO:

- a) Capitão Bombeiro Militar Josimar Ribeiro Bragado, titular; e
- b) Capitão Bombeiro Militar José Valter da Silva, suplente;

X - representantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO:

- a) Delegada Cheila Mara Bertoglio, titular; e
- b) Delegada Regeane Rosa Freitas Ferreira, suplente;

XI - representantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO:

- a) Primeiro-Sargento Policial Militar Maria da Conceição da Cruz Correa, titular; e
- b) Segundo-Sargento Policial Militar Sandro Roberto Lima Lessa, suplente;

XII - representantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec:

- a) Claudia da Veiga Jardim, titular; e
- b) Maiara Alves Boritza, suplente;

XIII - representantes da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease:

- a) Antônio Francisco Gomes Silva, titular; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) Katiliane Dantas Ferreira, suplente;

XIV - representantes do Ministério Público do Estado - MPRO:

a) Julian Imthon Farago, titular; e

b) Lisandra Vanneska Monteiro Nascimento Santos, suplente;

XV - representantes do Tribunal de Justiça do Estado - TJRO:

a) Sayonara de Oliveira Souza, titular; e

b) Viviane Eberhadt Bertola Oertel, suplente;

XVI - representantes da Defensoria Pública do Estado - DPERO:

a) Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, titular; e

b) Silvia Primila Garcia Raskovisch, suplente;

XVII - representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO:

~~a) Felipe Mottin Pereira de Paula, titular; e~~

a) Breno Rothman Fernandes, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 29.643, de 8/11/2024, com efeitos a partir de 14/8/2024)**

b) Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho, suplente;

XVIII - representantes do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-RO: **(Acrescido pelo Decreto nº 29.643, de 8/11/2024)**

a) Janaína Rocha de Alencar, titular; e **(Acrescido pelo Decreto nº 29.643, de 8/11/2024)**

b) Gicele de Oliveira, suplente; **(Acrescido pelo Decreto nº 29.643, de 8/11/2024)**

XIX - representantes da Associação Rondoniense de Municípios - Arom: **(Acrescido pelo Decreto nº 29.643, de 8/11/2024)**

a) Celene Gomes de Sousa, titular; e **(Acrescido pelo Decreto nº 29.643, de 8/11/2024)**

b) Abnaíde dos Santos Custódio Carmo, suplente. **(Acrescido pelo Decreto nº 29.643, de 8/11/2024)**

Parágrafo único. A coordenação do comitê será exercida pelos membros indicados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Art. 2º Ficam nomeados para atuar na secretaria executiva do Comitê:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

I - Lucas Silva dos Santos; e

II - Bruna Caroline Silva Mota Campos.

Art. 3º As funções atribuídas aos integrantes do referido Comitê serão exercidas, cumulativamente, com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador